



PLANO DE TRABALHO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

13.841.946-0

I - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO PARANÁ

II. CNPJ

05.420.123/0001-03

III - ENDEREÇO

Avenida Anita Garibaldi, 888, Bairro Ahú
CEP 80540-400
Município de Curitiba, Estado do Paraná.

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Propiciar meios para o cumprimento da prestação de serviços comunitários, imposta como condição ao gozo da transação penal ou da suspensão condicional, ou, ainda, como pena restritiva de direitos imposta em substituição à pena privativa de liberdade na Secretaria de Estado da Educação e nos Núcleos Regionais de Educação de Curitiba, Guarapuava, Irati, Paranaguá, Ponta Grossa, Toledo e Wenceslau Braz.

V - METAS A SEREM ATINGIDAS

Possibilitar que todas as Varas Criminais da Justiça Federal do Paraná possam determinar o cumprimento da prestação de serviços comunitários imposta como condição ao gozo da transação penal ou da suspensão condicional, ou, ainda, como pena restritiva de direitos imposta em substituição à pena privativa de liberdade na Secretaria de Estado da Educação e nos Núcleos Regionais de Educação de Curitiba, Guarapuava, Irati, Paranaguá, Ponta Grossa, Toledo e Wenceslau Braz.

VI - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Necessidade de propiciar o cumprimento da prestação de serviços comunitários nas sentenças penais condenatórias proferidas nas Varas da Justiça Federal do Paraná.

VII - VIGÊNCIA

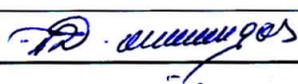
INÍCIO DA VIGÊNCIA	Data da publicação em DIOE
FIM DA VIGÊNCIA	31 DE DEZEMBRO DE 2021

VIII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
IMPLEMENTAÇÃO	SEED	Data da publicação em DIOE	31/12/2021
	Consultar o Conselho Escolar das escolas da rede pública estadual de ensino acerca da participação da mesma no presente Convênio.		
	Orientar as unidades educacionais sobre os procedimentos a serem seguidos para sua execução.		
	Autorizar as unidades educacionais para a efetivação do mesmo.		
	Emitir os atos necessários à realização deste Termo de Convênio		
	Indicar em cada unidade preposto, o responsável para cadastrar a unidade, especificando o funcionamento e necessidades, para a adequada seleção do denunciado/apenado, conforme perfil.		
	CONVENIADA		
Selecionar os denunciados/apenados para a prestação de serviços, verificando a necessária adequação entre as condições pessoais do prestador, a natureza do delito e as características e necessidades da unidade tomadora.			
Após audiência, oficial/comunicar ao responsável pela unidade, o encaminhamento do denunciado/apenado, indicando o relatório das atividades, o total da pena ou condições para o gozo da transação/suspensão, bem como o dia que o prestador deverá comparecer na unidade.			
DESENVOLVIMENTO	SEED		
	Supervisionar as atividades e serviços atribuídos ao denunciado/apenado.		
	Prestar informações, comunicações e atendimentos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente.		
	Encaminhar mensalmente a conveniada relatório das atividades desenvolvidas.		

Comunicar as ausências e faltas disciplinares eventualmente verificadas dos denunciados/apenados.
Fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no presente Termo de Convênio Técnico.
CONVENIADA
Promover capacitação e orientações continuada aos funcionários vinculados à Educação acerca das especificidades da prestação de serviços e das formas de trabalho e acolhimentos dos denunciados/apenados.
Indicar responsável para orientações e fiscalização do cumprimento das penas junto às unidades da SEED.
Disponibilizar canal de comunicação eletrônica entre os cooperados visando a facilidade e agilidade dos processos de interlocução.
Comunicar eventuais alterações nas condições impostas para o gozo da transação/suspensão processual ou da pena.
Encaminhar anualmente à SEED relatório dos resultados obtidos.

IX - RESPONSÁVEIS LEGAIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

SEED	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO - SUED		
NOME	ADILSON DOMINGOS	CPF	479.826.169-68
ASSINATURA			

ENTIDADE	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO PARANÁ		
NOME	CELINE SALLES MIGDALSKI	CPF	016.335.329-84
CARGO	ANALISTA JUDICIÁRIO / DIRETORA DE SECRETARIA DA 12ª VARA FEDERAL		
ASSINATURA			

Conheço, e APROVO, o presente Plano de Trabalho.

Curitiba, 21 de julho de 2017.


ANA SERES TRENTO COMIN
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


MARCELO MALUCELLI
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO PARANÁ

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
 Res. 1162/15 – SEED/GS
 Delegação de Competência
 ao Diretor Geral/SEED